

Lei Nº 349/74.

Dispõe de crédito suplementar de  
R\$- 22.200,00.

Acordos firmados de Faria, Prefeito  
Municipal de Nova Andradina, pt.,  
usando das atribuições que por  
lei são lhe conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal  
delibera e em sessão a se-  
quinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, um crédito suplementar na quantia de R\$- 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos cruzeiros) suplementando-se os seguintes verbos do orçamento vigente:

I - Educação e Cultura

Mensalidade Escolar

Despesas Correntes

Despesas de Custódia

Pessoal

Pessoal Civil

Fornecimento e vantagens fixas

de contribuição ao SUS - R\$- 3.500,00

II - Educação e Cultura

Ensino primário - 1º grau

Despesas Correntes

Despesas de Custódia

Material de consumo

de combustíveis e lubrificantes - R\$- 9.000,00

